



DECRETO Nº 17/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do ato normativo federal que fixou o novo valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO o princípio da separação dos Poderes, bem como a autonomia administrativa, financeira e legislativa dos entes federados;

CONSIDERANDO que nenhum trabalhador pode receber remuneração inferior ao salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação da remuneração dos servidores municipais às normas federais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a remuneração dos servidores públicos municipais cuja percepção salarial esteja vinculada ao salário mínimo para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais).

Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior estende-se às tabelas de progressões dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários existentes no âmbito do Município, quando vinculadas ao salário mínimo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-94596c-27012026123357**